

Aprova a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Varjota, junto ao Ministério da Saúde de recursos de incremento temporário de custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade.

RESOLUÇÃO Nº 457/2024 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

- Os Ofícios nº 433 e 434, da Secretaria Municipal de Saúde de Varjota datados de 11 dezembro de 2024, que apresentam justificativa sobre a necessidade de recursos federais de Incremento Temporário para o Custeio das Ações e Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade para atendimento de sua população;
- O parecer da Superintendência da Região de Saúde de Sobral (SRNOR), contido no Processo NUP Nº 24001.105506/2024-48, favorável à proposta de recursos federais adicionais de Incremento Temporário para o Custeio das Ações e Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade para o município de Varjota, **resolve**:

Art.1º. Aprovar a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Varjota de recursos federais adicionais de Incremento Temporário para o Custeio das Ações e Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade, junto ao Ministério da Saúde, conforme detalhamento abaixo.

CNES	Unidade Assistida	Valor em R\$
6613632	Secretaria Municipal de Saúde de Varjota	1.000.000,00
2479893	Unidade Obstétrica de Varjota	200.000,00
Total Geral		1.200.000,00

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde do município de Varjota.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.



Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde



Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS